EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI/ES, VEREADORA SABRINA ASTORI.

O **Vereador Vinícius Lino**, no uso de suas atribuições regimentais, artigos 95, §1°, do Regimento Interno, requer a Vossa Excelência, depois de ouvido o plenário, que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a presente:

INDICAÇÃO Nº___/2025

SOLICITA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, POR MEIO DE DIRECIONAMENTO AO ÓRGÃO OU ENTIDADE COMPETENTE, QUE REALIZE A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NOS POSTES DE ENERGIA ELÉTRICA, LOCALIZADOS NA RUA ESPÍRITO SANTO, BAIRRO LAMEIRÃO (CEP 29.201-412), GUARAPARI/ES.

JUSTIFICATIVA

Considerando que, em visita *in loco*, constatou-se a presença de postes com o fornecimento de energia, porém, sem a presença de iluminação pública a qual os moradores arcam com o pagamento na fatura.

O bairro Lameirão é um dos mais carentes do município de Guarapari, a iluminação pública é de suma importância para reduzir a incidência de crimes e assaltos noturnos, melhorar a visibilidade para pedestres e motoristas, prevenir acidentes de trânsito, proteger moradores e visitantes, promover a inclusão social e acessibilidade, fomentar a interação comunitária e social, melhorar a qualidade de vida dos moradores, valorizar o patrimônio público, estimular o comércio noturno, aumentar a propriedade imobiliária, além de atender preceitos fundamentais básicos da dignidade da pessoa humana.

Plenário Ewerson de Abreu Sodré, *09 de janeiro de 2025.*

VINÍCIUS LINO
Vereador - PL

Assinado digitalmente por VINICIUS LINO
NASCIMENTO:17330260703 Data: 27/01/2025 17:31:23

Autenticar documento em https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3200340039003800330003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ANEXO

Autenticar documento em https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3200340039003800330003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.